



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. N°
FOLHA N° 02

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico
Para leitura no expediente da Sessão de... 07

de abril de 2025

G.P. 02 / 04 / 2025

Mogi Mirim, 31 de março de 2025.

OF.PROLEI.Nº 012/25

Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores ao tempo em que submeto à apreciação dessa Edilidade o texto do Projeto de Lei objeto da **MENSAGEM Nº 012/25**, para que seja submetido à discussão e votação, seguindo os trâmites regimentais próprios dessa Casa Legislativa.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	13
Fis. Nº	34
Livro Nº	10
Data da Entrada	02 de
	abril de 2025
	Waiotto



GABINETE DO PREFEITO

FOLHA Nº

03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 012/25

[Processo SEI nº 001138.000004/2025-61]

Mogi Mirim, 31 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores nesta oportunidade em que apresento à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que propõe acréscimo do inciso XI ao art. 1º da Lei Municipal nº 6.142, de 21 de novembro de 2019, que instituiu o **Conselho Municipal e Políticas Públicas Sobre Drogas (COMAD)**.

A proposta aqui apresentada visa aprimorar a atuação do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas de Mogi Mirim (COMAD), proporcionando-lhe maior efetividade na execução de suas atribuições relacionadas ao combate ao uso de substâncias, sejam elas lícitas ou ilícitas.

A inclusão do inciso XI ao artigo 1º da Lei Municipal em análise tem por objetivo estabelecer a necessidade de identificação, cadastramento, acompanhamento e fiscalização dos órgãos, entidades e pessoas envolvidas nas ações de prevenção, tratamento, acolhimento e reinserção social de dependentes.

Esta medida se torna essencial para garantir que os serviços prestados no Município sejam adequados, eficientes e conforme as normas legais estabelecidas. Ao criar mecanismos de acompanhamento e fiscalização, o COMAD poderá garantir uma maior integração entre os diversos atores sociais envolvidos na temática das drogas, promovendo um trabalho articulado e coerente que contribua para a melhoria contínua das políticas públicas sobre o tema.

Além disso, a proposta de alteração assegura maior transparência e controle das atividades desempenhadas por essas instituições e indivíduos, possibilitando a identificação de lacunas nos serviços existentes e a correção de eventuais falhas. Dessa forma, o Conselho terá uma ferramenta importante para o desenvolvimento de ações mais direcionadas e eficazes no tratamento de dependentes químicos e na prevenção ao uso de drogas.

Com a inclusão desse dispositivo, fortalece-se o papel do COMAD como protagonista na gestão das políticas públicas relacionadas às drogas, buscando atender com qualidade e abrangência as necessidades da população, bem como promover a reintegração social e a redução dos impactos negativos decorrentes do uso de substâncias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

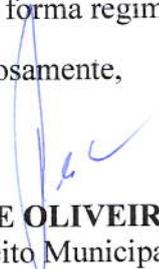
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

A alteração proposta, portanto, visa garantir maior eficácia, organização e integração nas políticas de prevenção e tratamento de dependentes de drogas, em conformidade com a legislação vigente, contribuindo assim para uma sociedade mais justa e saudável.

Do mais, senhores Vereadores, são estas as justificativas, as considerações e os aspectos mais relevantes dos quais se desprendem os significados desta Mensagem, ora submetida à deliberação desta E. Câmara Municipal, que julgo necessária apresentar para apreciação e avaliação do presente Projeto de Lei, com a expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental de praxe.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal